

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.287, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 84.044.510,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 84.044.510,00 (Oitenta e Quatro Milhões, Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais), para atender à programação abaixo:

| R\$                        |             |                     |               |
|----------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                     | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 081012712212978338 - SEEL  | 01500000001 | 449052              | 145.000,00    |
| 141012060814918705 - SEDAP | 01500000001 | 444042              | 280.000,00    |
| 161011212212978339 - SEDUC | 02500000001 | 319004              | 42.371,00     |
| 161011212212978339 - SEDUC | 02500000001 | 319011              | 53.671.906,00 |
| 161011212212978339 - SEDUC | 02500000001 | 319016              | 6.962.228,00  |
| 161011233112978311 - SEDUC | 02500000001 | 339046              | 11.995.244,00 |
| 261010612212978313 - PMPA  | 01500000001 | 339019              | 1.500.000,00  |
| 261010612212978339 - PMPA  | 01500000001 | 339048              | 6.000.000,00  |
| 261010612212978339 - PMPA  | 01500000001 | 339093              | 1.500.000,00  |
| 691012369514988791 - SETUR | 01500000001 | 339039              | 400.000,00    |
| 792031812212978407 - FCA   | 02759000016 | 449052              | 1.026.011,00  |
| 901011030115078874 - FES   | 01500000001 | 334141              | 521.750,00    |
| TOTAL                      |             |                     | 84.044.510,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                        |             |                     |               |
|----------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                     | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 161011236115098904 - SEDUC | 02500000001 | 319011              | 19.223.124,00 |
| 161011236215098906 - SEDUC | 02500000001 | 319011              | 53.448.625,00 |
| 261010630315028277 - PMPA  | 01500000001 | 449052              | 145.000,00    |

|                                     |             |        |               |
|-------------------------------------|-------------|--------|---------------|
| 792031812212978407 - FCA            | 02759000016 | 339037 | 1.026.011,00  |
| 911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL | 01500000001 | 339039 | 1.051.750,00  |
| 971010312212974668 - SEAP           | 01500000001 | 339030 | 150.000,00    |
| 971010333112978311 - SEAP           | 01500000001 | 339046 | 9.000.000,00  |
| TOTAL                               |             |        | 84.044.510,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.520, DE 25/08/2023 – EDIÇÃO EXTRA

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.